

**EDITAL Nº1, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021 - SISTEMA PRISIONAL**

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva, de Profissionais para atuar na função de **Professores Regentes e/ou Instrutores Monitores Presencial - Bolsista nos cursos FIC do Sistema Prisional**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º. Inciso IV, da constituição do Estado do Tocantins, resolve: -tornar pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva, demanda exclusiva do Sistema Prisional, de profissional para atuar como **Professores Regentes e/ou Instrutores Monitores presencial – Bolsista nos cursos FIC de: Auxiliar Pedagógico, Agricultor Familiar, Cabeleireiro, Mecânico de Refrigeração Residencial, Pedreiro de Alvenaria e Pintor de Obras Imobiliárias**, a serem ofertados nos municípios: **Augustinópolis, Araguacema, Formoso do Araguaia, Palmeirópolis, Natividade, Palmas, Talismã e Taguatinga**, junto ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, com embasamento legal, instituído pela Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e pela Portaria-Seduc nº 1.343, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.635, de 08 de junho de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este edital e será conduzido por Comissão Avaliadora, instituída para essa finalidade, por meio de Portaria da Titular desta Pasta a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

1.2. O presente certame tem por base as exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o bom desenvolvimento do Programa e das atividades que o bolsista desempenhará durante o período de duração dos cursos e conforme suas responsabilidades estabelecidas, neste instrumento.

1.3. O certame destina-se a **selecionar candidatos para cargo de Professores regentes e/ou instrutores monitores presencial** a serem distribuídos nos municípios de: **Augustinópolis, Araguacema, Formoso do Araguaia, Natividade, Palmas, Palmeirópolis, Taguatinga e Talismã**.

1.4. Os cursos FIC – Formação Inicial e Continuada, na modalidade presencial, serão ofertados pela SEDUC/PRONATEC, de acordo com o ANEXO VII, obedecendo ao seguinte cronograma:

Tabela 1: CRONOGRAMA

Período	Atividades
12/02/2021	Publicação do edital de Seleção.
16 à 21/02/2021	Período de inscrições e envio via e-mail.
22 à 26/02/2021	Análise de Curriculum Vitae e documentação comprobatória dos Candidatos.
02/03/2021	Resultado Preliminar.
03 e 04/03/2021	Interposição de Recursos, exclusivamente via e-mail.
09/03/2021	Divulgação do resultado final e Homologação.

1.5. As disposições e instruções contidas no formulário de inscrição, nos anexos e demais publicações, referentes ao processo seletivo, são normas integrantes deste edital.



2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, tem como objetivo estimular o empreendedorismo e o ensino profissional e tecnológico.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Para se inscrever, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter formação em nível técnico ou nível superior compatível com a área de conhecimento do curso pretendido, ou aptidão (habilidade) com experiência, atestada por declaração, emitida por empresa contratante e/ou Carteira Profissional de Trabalho pelo candidato, na área pretendida;
- b) Ter disponibilidade para atuação na função, de acordo com as solicitações da SEDUC e as Unidades Penais, onde ocorrerão os cursos, conforme calendário e horário nos município/Sede;
- c) Ter disponibilidade para participar de reuniões e formações fora do município em que reside, quando solicitado.

3.2. A qualquer tempo será passível de rescisão, caso ocorra:

- a) O não cumprimento dos requisitos mínimos pelo candidato;
- b) Constatação de informação falsa na documentação apresentada pelo candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá imprimir formulários constante nos anexos I, II, III, IV, V e VI deste edital, preencher todos os campos, digitalizar e encaminhar exclusivamente via endereço eletrônico (e-mail) editais.pronatec@seduc.to.gov.br no **período de 16 a 21/02/2021**.

4.2. Juntamente com os anexos, o candidato deverá encaminhar:

4.2.1 Comprovante atualizado de inscrição de pessoa física na Receita Federal – CPF e Carteira de Identidade;

4.2.2. Certificados de escolaridade exigidos, enquanto formação mínima;

4.2.3. Comprovante de endereço com CEP em nome do (a) candidato (a) ou declaração de domicílio;

4.2.4. Serão considerados documentos de identificação, para inscrição nesta seleção, documentos oficiais que contenham foto, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar; carteiras expedidas por ordens ou conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação que contenham fotografia.

4.3. A comissão de avaliação será responsável pela formação do cadastro reserva e procederá à análise do material fornecido pelo candidato, podendo indeferir a inscrição, caso não atenda aos requisitos constantes neste edital.

4.4. NÃO será validada a inscrição sem o anexo digital de itens ou toda a documentação exigida neste edital.

4.5. O candidato deverá se inscrever apenas para um curso, observando a área de formação exigida e o não acúmulo de carga horária;

4.5.1 A Comissão Avaliadora, NÃO se responsabilizará por inscrição com o preenchimento incorreto e/ou incompleto, assim como NÃO receberá inscrição fora do prazo previsto, neste edital;

4.6. NÃO serão considerados, diplomas ou certificados sem assinatura do concluinte ou da autoridade expedidora, bem como de instituições que não estejam credenciadas, junto ao MEC.

4.6.1. A comprovação da escolaridade será mediante diplomas ou declaração de conclusão de curso, quando se tratar de curso de graduação ou cursos técnicos. Para os demais níveis, certificados, observando o ANEXO VI que estabelece os critérios para a pontuação.

4.6.2. A comprovação de experiência será mediante cópia de: Contratos, Carteira de Trabalho (páginas da identificação frente e verso e as de contratos), declaração do empregador, declaração de experiência emitida pelo órgão de seu vínculo, observar o item 4.7 e o Anexos II e VI.

4.7. Os documentos apresentados NÃO deverão conter rasuras, emendas, cortes, partes ilegíveis, ou ressalvas.

4.8. NÃO serão considerados, para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo indicados nos itens anteriores:

4.8.1. Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal, dentro de empresas NÃO caracterizadas como instituição de ensino;

4.8.2. NÃO serão aceitos certificados ou declaração de estágio curricular ou bolsa de estudos, afins de comprovação de escolaridade.

5. DAS VAGAS

5.1. Cada candidato deverá se inscrever em apenas uma vaga, conforme Tabela 2:

Tabela 2: CURSOS FIC E VAGAS:

LOCAL DO CURSO	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	PREVISÃO DO INÍCIO DAS TURMAS
Unidade Penal de Augustinópolis	Auxiliar Pedagógico	200h	01 vaga	02/08/2021
Unidade Penal de Araguacema	Pedreiro de Alvenaria	200h	01 vaga	05/04/2021
Unidade Penal Formoso do Araguaia	Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial	160h	01 vaga	05/04/2021
Unidade Penal Taguatinga	Pintor de Obras Imobiliárias	180h	01 vaga	05/04/2021
Unidade Penal de Palmeirópolis	Pintor de Obras Imobiliárias	180h	01 vaga	05/04/2021
Unidade Penal Feminina de Talismã	Agricultor Familiar	200h	01 vaga	02/08/2021
Unidade Penal de Natividade	Pedreiro de Alvenaria	200h	01 vaga	05/04/2021
Centro de Formação e Produção do Trabalho Prisional e o Núcleo de Apoio ao Egresso/Palmas	Cabeleireiro	400h	01 vaga	02/08/2021

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de Análise e Avaliação do *Curriculum Vitae* (ANEXO II), levando-se em conta os critérios de pontuação do ANEXO V.

6.2. Serão selecionados somente os **dez** primeiros classificados por vaga para composição do cadastro reserva.

6.2. A Formação Acadêmica é de caráter NÃO cumulativo, conforme ANEXO V.

6.3. As experiências profissionais e cursos de aperfeiçoamento são de caráter cumulativo, conforme ANEXO V.

6.4. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.4.1. Maior tempo de experiência comprovada na área pretendida;

6.4.2. Maior idade, de acordo com o Parágrafo Único do art.27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).



Parágrafo Único – A Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes poderá cancelar a seleção em decorrência de impeditivo financeiro, padrões de exigências do MEC/FNDE, situação essa, que não gerará quaisquer direitos financeiros ou garantias aos selecionados.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1. Os candidatos serão classificados em ordem crescentes de acordo com a pontuação obtida do Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação Curricular, conforme ANEXO VI.
- 7.2. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva será divulgado no site eletrônico www.seduc.to.gov.br nos termos, deste edital, não ocorrendo outro tipo de divulgação ou informação individualizada.
- 7.3. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou desclassificados no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.4. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se manter informado, serão exclusivas do candidato.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado da análise curricular, quanto à pontuação de título, poderá fazê-lo, conforme cronograma descrito na tabela 01.
- 8.2. O recurso deverá ser encaminhado em modelo próprio (ANEXO VII), assinado, digitalizado e enviado por meio eletrônico no endereço: editais.pronatec@seduc.to.gov.br devidamente justificado.
- 8.3. NÃO serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos fora do prazo determinado e entregues pessoalmente.
- 8.4. O julgamento da Comissão é irrecorrível, não havendo nova apreciação da decisão do recurso, salvo em caso de inobservância das normas contidas, neste edital.

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1. O Resultado Final será divulgado após a análise e resposta aos recursos interpostos, caso haja, no ANEXO VII.
- 9.2. A homologação do resultado final será divulgada no dia 9/03/2021, no site do Diário Oficial do Estado do Tocantins: www.diariooficial.to.gov.br e, posteriormente, publicado no portal da SEDUC: www.seduc.to.gov.br

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. A convocação do aprovado está condicionada à ordem de classificação, disponibilização financeira, viabilização das turmas e prazo de validade do processo seletivo.
- 10.2. O candidato aprovado poderá ser convocado pelo site: www.seduc.to.gov.br e/ou e-mail do Programa, devendo o candidato apresentar-se no anexo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes – SEDUC, na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante – Coordenação Geral do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS – Edifício Jocelino Pinto, QD. 103, Sul, Avenida LO 01, LOTE 63 – CEP 77.015 – 028, em Palmas/Tocantins. Telefone (63) 3218–6128.
- 10.3. No ato da apresentação, o candidato deverá entregar cópias da documentação: **Cédula de Identidade (RG), Cadastro Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Reservista para os candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos, comprovante de endereço com CEP, comprovante de inscrição do PIS/PASEP, comprovantes de escolaridade, comprovação de experiência profissional e ANEXO IV preenchido pelo setor de RH (para servidor).** Devendo ser entregues obrigatoriamente todos autenticados por órgãos competentes, os quais ficarão arquivados nos respectivos processos de pagamento, na Unidade Técnica Executiva

de Ensino Técnico Profissionalizante – Coordenação Geral do PRONATEC/SEDUC. As cópias poderão ainda ser autenticadas por servidor público efetivo.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONVOCADOS

11.1. Os Professores regentes e/ou instrutores monitores selecionados, convocados, deverão desenvolver as seguintes atribuições:

11.1.1. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos cursistas e realizando as respectivas avaliações de desempenho, conforme as perspectivas do Programa;

11.1.2. Apropriar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos cursistas;

11.1.3. Registrar no Diário de Classe: frequência, relatórios, avaliações, o desempenho dos cursistas e entregar, até o 5º dia útil de cada mês subsequente, na Coordenação Geral do Programa;

11.1.4. Participar de encontros promovidos pela Coordenação do Programa;

11.1.5. Elaborar, participar e colaborar com o Técnico/PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/SEDUC, prestando as informações solicitadas para os relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas, afins de comprovação da realização das aulas.

12. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

12.1. No caso do bolsista que atua no PRONATEC/NOVOS CAMINHOS- Sede, não poderá acumular bolsas deste Programa, no âmbito desta pasta, ainda que para a mesma função, em outro turno, ou para função diferente;

12.2. Para os demais bolsistas é vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata, conforme rege o art.1º, §3º, da Lei 11.273/2006.

12.3. A remuneração dos profissionais bolsistas-será em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513/2011, Portaria do MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015 disponibilizados no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/pronatec> e pela Portaria/SEDUC nº 2221, de 06 julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4. 911, de 17 de julho de 2017.

12.4. Conforme PARECER/PGFN/CAT Nº 561/2016, no caso de bolsistas sem vínculo empregatício com o Estado do Tocantins, será descontado:

I – INSS, conforme Lei nº 8.212, art. 28 de 24 de julho de 1991, Seguridade Social;

II – IRRF, conforme art. 3º e 7º da Lei nº 7.713/88;

III – ISSQN Lei complementar nº 116/2003.

Tabela 3: QUADRO DE FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	VALOR DA BOLSA – AUXÍLIO POR HORA/AULA
PROFESSORES REGENTES E/OU INSTRUTORES MONITORES PRESENCIAL	Conforme o Curso	Doutor: R\$ 70,00(setenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Mestre: R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Especialista: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Graduado: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Técnico: R\$ 45,00(quarenta e cinco reais) por hora/aula

* O valor da remuneração, na forma de bolsa, será por hora aula de 60 minutos, para Professores regentes e/ou instrutores monitores, conforme carga horária das disciplinas elencadas no anexo VIII, deste edital.

12.5. Para pagamento do bolsista aprovado e convocado, este deverá apresentar comprovação de conta bancária em seu nome (ITEM OBRIGATÓRIO).



12.6. O pagamento da bolsa auxílio poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente ao serviço prestado, com apresentação da Nota Fiscal para o bolsista SEM vínculo, mediante o envio das frequências e relatórios dentro do prazo pré-estabelecido, podendo exceder essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações e esclarecimentos, ou haja fatos supervenientes à execução do Programa.

12.7. São considerados bolsistas SEM vínculo, o prestador que NÃO possui contrato, nomeação e/ou seja, servidor efetivo do Governo do Estado do Tocantins.

12.8. As atividades do bolsista serão avaliadas com base em aplicação de instrumentos próprios do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/SEDUC.

13. DA VALIDADE DO CERTAME

13.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de até 01(um) ano, contado da homologação do resultado final da seleção, permitida a prorrogação por igual período.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As aulas acontecerão nas UNIDADES PRISIONAIS e a segurança dos Professores regentes e/ou instrutores monitores é de responsabilidade da Secretaria de Cidadania e Justiça SECIJU. Os Professores regentes e/ou instrutores monitores bolsista, deverá obedecer às regras da instituição, inclusive, em caso de possíveis rebeliões.

14.2. Em caso do não preenchimento das vagas, a SEDUC se reserva ao direito de designar um profissional por meio de Portaria.

14.3. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3218-6128, das **8h às 14h**, na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, com a participação do Coordenador Geral do Programa e a devida homologação do Gestor da Pasta.

14.5 O bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo:

14.5.1. Por solicitação do bolsista;

14.5.2. Em função do término de turmas ou cursos;

14.5.3. Por iniciativa do Coordenador Geral do Programa, nos casos de ausências injustificadas, quando houver impossibilidade do bolsista de exercer suas atividades, em função de licença médica e licença maternidade;

14.5.4. Por descumprimento das responsabilidades estabelecidas, negligência, prestar informações inverídicas, durante a vigência do certame, mau desempenho de função, ou incompatibilidade do bolsista com os objetivos do Programa, imperícia, improbidade e incapacidade técnica. O desligamento será registrado em formulário próprio;

14.5.5. O bolsista que descumprir as normas e orientações do Programa, ou ainda, praticar qualquer ato que venha desabonar o Programa, poderá ter sua bolsa cancelada;

14.5.6. Avaliação periódica, menor que 7,0 do desempenho, quanto a sua pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica e aptidão;

14.5.7. O bolsista que, na função Professores regentes e/ou instrutores monitores, abandonar turmas em andamento;

14.5.8. Os Professores regentes e/ou instrutores monitores, bolsista que **der causa** ao cancelamento da sua bolsa que incidir nos subitens 14.3.ao 14.5.7, NÃO poderá participar de um novo processo seletivo, pelo período de 2 (dois) anos.

ADRIANA DA COSTA EREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**ANEXO I- EDITAL Nº1, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021 –
SISTEMA PRISIONAL****FICHA DE INSCRIÇÃO****INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Nome:		Data de Nascimento:
Endereço:		
Documento de Identidade:		CPF:
Telefone fixo: ()	Celular: ()	E-mail:

ESCOLARIDADE:

Graduação:	Instituição:
Ano de Conclusão:	
Especialização:	Instituição:
Ano de Conclusão:	
Mestrado ou Doutorado:	Instituição:
Ano de Conclusão:	

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

[] MS Word [] Excel [] Power Point [] Email [] Web [] Fórum [] Bate-papo [] BrOffice
(OpenOffice) [] Outros:

ÁREA DE INTERESSE: (marcar apenas uma)

() Professores regentes e/ou instrutores monitores do
CURSO_____.

Local/Data:_____

Assinatura do candidato

**ANEXO II- EDITAL Nº1, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021 -
SISTEMA PRISIONAL****CURRICULUM VITAE**

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo (sem abreviações):			
Filiação:			
Sexo:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade	UF:	CEP:
Telefone de Contato:		Telefone Celular:	
Email:			
Nº de Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:

FORMAÇÃO				
() Graduação	() Especialização	() Mestrado	() Doutorado	
DADOS DE FORMAÇÃO (NÃO CUMULATIVA)				
Formação	Curso	Instituição	Ano Conclusão	
Graduação na área				
Especialização na área				
Mestrado				
Doutorado				
CURSOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO (CUMULATIVA) listar por curso				
Nome do Curso	Instituição	Carga Horária	Ano	Condição: (Ministrante/ Participante)
DADOS PROFISSIONAIS:				
EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (CUMULATIVA) - listar por comprovante				
EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (CUMULATIVA) - listar por comprovante				

[illegible]



**ANEXO III- EDITAL Nº1, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021 –
SISTEMA PRISIONAL**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA

Eu, _____, portador (a) da RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF (MF) sob o nº _____, ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), declaro para os devidos fins, que possuo computador com acesso a internet e tenho domínio do uso dos recursos básicos de informática e multimídias para o desenvolvimento das atividades inerentes à função de _____, no programa PRONATEC/NOVOS CAMINHOS.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Em, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante



**ANEXO IV- EDITAL Nº1, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021 –
SISTEMA PRISIONAL**

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA/FUNÇÃO GRATIFICADA

Eu _____, RG, _____,
CPF _____, ciente das penalidades impostas no caso de falsa
declaração (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), declaro que:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de
trabalho é de _____ às _____ horas, com carga horária semanal de _____.

b) jornada de trabalho de _____ às _____ horas, com carga horária semanal de _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas que estou ciente e sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, duramente o exercício da função para a qual fui designado (a).

() Não ocupo nenhum cargo gratificado da SEDUC ou qualquer outra pasta do Estado, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade e economia mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder estadual.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente e sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, duramente o exercício da função para a qual fui designada.

Em, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

**ANEXO V- EDITAL Nº1, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021 -
SISTEMA PRISIONAL****QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR****FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Nome do Candidato:				
Nome do Cargo Pretendido:				
Nome do Município Pretendido:				
Nome do Curso:				
Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC)	Pontuação por item	Pontuação máxima	Soma de Pontos pelo/a candidato/a	Validação dos pontos *
a) Diploma de Doutorado na área ou áreas afins. (Comprovar com: cópia frente e verso do Histórico Escolar e Diploma)	2,0	2,0		
b) Diploma de Mestrado na área ou áreas afins. (Comprovar com cópia frente e verso do Histórico Escolar e Diploma)	1,7			
c) Certificado de Especialização na área ou áreas afins. (Comprovar com cópia frente e verso do Histórico Escolar e Diploma)	1,3			
d) Diploma de graduação na área ou áreas afins. (Comprovar com: cópia frente e verso do Histórico Escolar e Diploma)	1,0			
e) Diploma de cursos Técnicos na área ou áreas afins. *pontuação não cumulativa.	0,5			
f) Experiência Profissional prática, mínima, na área do curso pleiteado (comprovar com carteira de trabalho, certificações ou declaração). Serão pontuados até 03 experiências de mínimo de 6 meses.	0,5	1,5		
g) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área do curso, com duração mínima de 40 horas, realizados nos últimos 5 anos. (Comprovar com cópia frente e verso do certificado, pontuação de 0,5 por certificado de no mínimo 40 h).	0,5	1,5		
h) Docência em Educação Profissional em Cursos – (Comprovar com cópia ato de nomeação, contrato, CTPS ou declaração. Pontuação de 0,5 a cada 40 h/a comprovadas), Serão pontuadas até 4 comprovações. Pontuação de 0,5 por atuação em disciplinas com carga horária acima de 40h.	0,5	2,0		
i) Docência em Educação Profissional em Cursos do PRONATEC (apresentar comprovação). Pontuação de 0,5 por atuação em disciplinas com carga horária acima de 40h. Sendo pontuadas até 6.	0,5	3,0		
TOTAL		10,0		

*** O campo “validação da pontuação” será preenchido pela comissão avaliadora.**

Contém _____ Folhas

Data: ____/____/ 2021.

Atesto de 2 avaliadores 1 _____

2 _____

Presidente da Comissão



**ANEXO VI- EDITAL Nº1, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021 –
SISTEMA PRISIONAL**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO (SEM ABREVIACÕES)
2- CURSO PRETENDIDO

À Comissão Avaliadora do Processo Seletivo:

Na qualidade de candidato (a) a uma vaga de _____, solicito
revisão do Resultado Preliminar do Edital de Processo Seletivo Simplificado, pelas razões
abaixo:

Local e Data: _____, ____/____/2021

Assinatura do Candidato



**ANEXO VII- EDITAL Nº1, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021 –
SISTEMA PRISIONAL**

QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSORES REGENTE E/OU INSTRUTORES MONITORES PRESENCIAL

ITEM	CURSO	MUNICÍPIO	C/H	ÁREA DE FORMAÇÃO PROFESSOR REGENTE E/OU INSTRUTORES MONITORES (FORMAÇÃO MÍNIMA TÉCNICO)	LOCAL	REGIME	CADASTRO RESERVA PROFESSOR REGENTE E/OU INSTRUTORES MONITORES
01	Auxiliar Pedagógico	Augustinópolis/TO	200	Pedagogia e áreas afins	Unidade penal de Augustinópolis/TO	Fechado	01
02	Pedreiro de Alvenaria	Araguacema/TO	200	Especialistas, Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo ou Tecnologia em Construção de Edifícios; ou outros Cursos de Tecnologia; ou Curso Técnico de nível médio em Edificações.	Unidade penal de Araguacema/TO	Fechado	01
03	Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial	Formoso do Araguaia/TO	160	Especialista, Graduação em Engenharias e Curso Técnico em Refrigeração e Climatização	Unidade penal de Formoso do Araguaia/TO	Fechado	01
04	Pintor de Obras Imobiliárias	Taguatinga	180	Especialista, Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo ou Tecnologia em Construção de Edifícios; ou outros Cursos de Tecnologia; ou Curso Técnico de nível médio em Edificações.	Unidade penal de Taguatinga/TO	Fechado	01



05	Pintor de Obras Imobiliárias	Palmeirópolis/TO	180	Especialista, Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo ou Tecnologia em Construção de Edifícios; ou outros Cursos de Tecnologia; ou Curso Técnico de nível médio em Edificações.	Unidade penal de Palmeirópolis/TO	Fechado	01
06	Agricultor Familiar	Talismã/TO	200	Especialistas, Graduados e técnicos, em cursos das áreas AGRO.	Unidade penal de Talismã/TO	Fechado	01
07	Cabeleireiro	Palmas/TO	400	Especialista, Graduação em Estética e/ ou outros Cursos de Tecnologia em cujo Histórico Escolar conste as disciplinas elencadas, ou Diploma e Histórico Escolar de Curso Técnico de nível médio em Estética ou profissional, comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.	Centro de Formação e Produção do Trabalho Prisional e o Núcleo de Apoio ao Egresso	Semiaberto e aberto	01



08	Pedreiro de alvenaria	Natividade/TO	200	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo ou Tecnologia em Construção de Edifícios; ou outros Cursos de Tecnologia; ou Curso Técnico de nível médio em Edificações ou Nível Médio com curso de qualificação de no mínimo 160 horas na atividade de pintura de imóveis, ou Técnico em Alvenaria e/ou experiência comprovada no componente curricular.	Unidade penal de Natividade/TO	Fechado	01
----	-----------------------	---------------	-----	---	--------------------------------	---------	----